MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 223, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-1.147/82,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração introduzida no artigo 4º do Estatuto da **DELFIN SEGURADORA S.A.**, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr$ 205.000.000,00 (duzentos e cinco milhões de cruzeiros) para Cr$ 409.940.939,00 (quatrocentos e nove milhões, novecentos e quarenta mil e novecentos e trinta e nove cruzeiros), mediante aproveitamento das seguintes reservas disponíveis: Cr$ 195.917.573,71 - correção da expressão monetária do capital; Cr$ 109.716,66 - reserva de incentivos fiscais; Cr$ 767.855,48 - reserva especial (Decreto-Lei nº 1.260/73); Cr$ 613.090,70 - reserva de lucros; Cr$ 7.532.702,45 - parte de lucros acumulados.

Art. 2º - A sociedade deverá realizar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da presente Portaria, Assembléia Geral Extraordinária para re-ratificar os valores correspondentes às verbas apropriadas ao capital social, bem como tornar sem efeito o aumento de capital com a incorporação de bens imóveis não aprovado por esta Superintendência.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente